

Departamento de Estradas de Rodagem - DERDESPACHO: 783/2019-DG
PROTOCOLO: 15.590.209-4

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 022/2019-PJ, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2019-DER/DAF/SRCGERAIS, ADJUDICADO à empresa PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, a execução de serviços de instalação de 15 Ar-Condicionado Split de 18.000 Btus e 02 Ar-Condicionado Split de 30.000 Btus, na Superintendência Regional Campos Gerais e Escritórios Regionais Subordinados, no importe de R\$ 10.999,85.

2. Publique-se;

3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências.

Em, 15 de maio de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor-Geral

48814/2019

PORTARIA Nº 162-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

TIP O DE ALT ER AÇ ÃO	NOME/RG/ CARGO	BASE LEGAL	REGIME JURÍDICO	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
RE MO VE R	Luiz Cesar Szabo RG. 639.753-0	Mem.N.019 /2019 -DT	Estatutário	DT/CT.	DT/CPAO	07/05/2019

Curitiba, 10 de maio de 2019.
João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

48694/2019

PORTARIA Nº 163 – 2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, resolve:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNAR	Patricia Sales Silva RG 6.411.432-8	Através de email, da DOP/DER	Como Gestora do Convênio nº004/2019 entre o DER/Empresa Klabin.	07/05/2019

Curitiba, 10 de maio de 2019.
João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

48645/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Instituto Ambiental do Paraná - IAP****PORTARIA IAP Nº 104 DE 14 DE MAIO DE 2019**

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 0472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo

com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.696, de 27 de julho de 2016;

- Considerando que a Lei nº 6.838/1981, estabeleceu em seu art. 6º, V, como sendo os órgãos ambientais estaduais aqueles responsáveis pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.
- Considerando que a Lei Complementar nº 140/2011, a qual instituiu em seu art. 8º as competências ambientais do ente estadual.
- Considerando a Resolução nº 065/2008 - CEMA, a qual dispôs sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente.
- Considerando a Resolução SEMA nº 32/2016, a qual dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece condições e critérios para Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Instalação de Sistema Retalhista de Combustível - TRR, Posto Flutuante.
- Considerando as Informações Técnicas das fls. 119-121, SID nº 07.827.396-8 e Parecer Jurídico nº 244/2019/IAP/DIJUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a interdição da atividade da empresa RIZZAPETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, localizada na Avenida Iguaraçu, nº 93 Município de Iguaraçu, inscrita no CNPJ nº 04.552.685/0001-30.

Art. 2º - Caberá ao Departamento do Escritório Regional do IAP de Maringá, o cumprimento da presente determinação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

49133/2019

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**Agência Paraná de Desenvolvimento****AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO****PORTARIA Nº 001/2019**

Súmula: Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Agência Paraná de Desenvolvimento.

O Diretor-Presidente da Agência Paraná de Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeira, na modalidade Pregão, no âmbito da Agência Paraná de Desenvolvimento, a colaboradora MELISSA DE CÁSSIA PEREIRA, portadora do CPF 052.257.889-63.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Agência Paraná de Desenvolvimento os seguintes colaboradores:

- a) GIOVANA PASSOS LIMA, Consultora Técnica de Gestão, CPF nº 032.954.819-03,
b) LILIAN FIORI, Assistente Administrativo, CPF nº 057.655.679-32.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2019.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

48865/2019

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO**PORTARIA Nº 002/2019**

Súmula: Nomeação dos membros da Comissão de Licitação da Agência Paraná de Desenvolvimento.

O Diretor-Presidente da Agência Paraná de Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da Entidade, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Licitação, da Agência Paraná de Desenvolvimento, os seguintes colaboradores:

- a) Melissa de Cássia Pereira, Assessora Técnica IV, CPF nº 052.257.889-63,
b) Giovana Passos Lima, Consultora Técnica de Gestão, CPF nº 032.954.819-03,
c) Lilian Fiori, Assistente Administrativo, CPF nº 057.655.679-32.
Art. 2º Os membros da Comissão de Licitação acima designados serão responsáveis pela prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações realizadas pelas modalidades previstas na Lei 8.666/1993 e 15.608/2007, e por todos os procedimentos de contratação direta (dispensas e inexigibilidades).
Art. 3º A investidura dos membros da Comissão de Licitação acima mencionados possui vigência de 01 (um) ano, a contar da edição desta Portaria.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2019.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

48869/2019

Defensoria Pública do Estado**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 026/2019**

Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, desta mesma lei, CONVOCA os **SERVIDORES PÚBLICOS** interessados em **REMOÇÃO** para a unidade da Defensoria Pública na cidade de **UNIÃO DA VITÓRIA** para procederem ao devido requerimento.

1. As vagas destinadas à remoção cuja existência é declarada são as seguintes:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	1
PSICÓLOGO	1

2. Os pedidos de inscrição serão protocolizados, até as **17h** do dia **17 de junho de 2019**, na Secretaria do Gabinete ou enviados eletronicamente por meio de pedido assinado digitalmente, através do serviço de mensageria oficial, ou mediante aviso de remessa e recebimento, para o seguinte endereço: gabinete@defensoria.pr.gov.br
3. Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á primeiramente em observância ao art. 2º, § 1º, da Deliberação CSDP nº 03/2016 e, em seguida, pelos critérios do art. 4º da Deliberação CSDP nº 03/2016. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios legais. Após classificação do servidor na vaga a ser preenchida, o Defensor Público supervisor do servidor deverá ser consultado, podendo se manifestar no prazo de **5 (cinco) dias** acerca da conveniência e oportunidade da remoção.
4. Decorrido o prazo de manifestação do Defensor Público supervisor do servidor, com ou sem manifestação, os autos do processo de remoção serão remetidos ao Conselho Superior para consulta. A remoção entrará na pauta da reunião subsequente ao recebimento dos autos pela secretaria do Conselho Superior.
5. O resultado da remoção será publicado no Diário Oficial do Estado e a efetiva designação para a nova sede da Defensoria Pública dependerá de Ato do Defensor Público-Geral do Estado.

Curitiba, 27 de maio de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**ANEXO I****Edital de Remoção nº 026/2019 – Requerimento de Inscrição**

Excelentíssimo senhor Defensor Público-Geral do Estado do Paraná,

Venho através do presente solicitar minha remoção para a unidade da Defensoria Pública na cidade de **UNIÃO DA VITÓRIA**.

Nome do servidor:
Número do RG:
Cargo/Função:
Região Atual de Lotação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

48942/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 130, 24 DE MAIO DE 2019

Designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP nº 11, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo específico para apuração do relatado no protocolo nº 15.702.928-2, que descreve os fatos indiciários e as normas pertinentes à infração e sanção;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Especial para apurar eventual infração contratual, indicando o Defensor Público Raphael Gianturco para a Presidência da Comissão, bem como os servidores Silmara Maria dos Santos de Melo e Tiago Hernandes Tonin como membros da Comissão, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP nº 11/2015.

Art. 2º. As diligências para esclarecimentos dos fatos devem ser concluídas em 90 (noventa) dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação. Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação dos trabalhos, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

48944/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº033/2019**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Juliana Lima Gamar.**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Juliana Lima Gamar, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços às terças, quartas e quintas-feiras, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão do defensor público Henrique Camargo Cardoso.**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

49033/2019